



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 519/2019

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
VENCIMENTOS DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES
DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO
MUNICÍPIO DE INGÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Ingá em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá, 19 de fevereiro de 2019.


MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
Prefeito Municipal